

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 2/2020/ProGrad

São Carlos, 18 de março de 2020.

Para:

Diretores dos *campi* da UFSCar

Diretores de Centros

Coordenações de Cursos

Chefias de Departamentos

DeEG's e demais setores da ProGrad

Assunto: Esclarecimentos a Comunidade Acadêmica - Procedimentos de Aulas em Meios Digitais - COVID-19

Prezados(as) Senhores(as),

A Pró-Reitoria de Graduação, diante da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, vem fazer alguns esclarecimentos à comunidade acadêmica.

Observamos primeiramente que, neste momento, conforme está claro no Art. 01 da Portaria GR nº 4370/2020, estão suspensas as aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação desde 16/03/2020, até o dia 29/03/2020. De forma que **qualquer atividade realizada ao longo deste período**, observadas as exceções colocadas no parágrafo único do Art. 1º dessa mesma portaria, **não poderão ser usadas posteriormente como reposição de conteúdos ou aulas**.

Entretanto, dado o teor da Portaria MEC supracitada, cumpre-nos informar que existe possibilidade legal de “*substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19*” e compete-nos a obrigação de comunicar ao Ministério da Educação, no período de até quinze dias, nos termos da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, se a UFSCar irá optar pela substituição de aulas presenciais ou manterá a suspensão das atividades acadêmicas a partir do dia 29/03/2020 se necessário.

Observamos, ainda, que a Portaria GR nº 4371/2020, estabelece:

Art. 29 - *Devido à natureza própria das atividades de ensino e pesquisa, as seguintes atividades deverão ter replanejamento de procedimentos sob coordenação de mais de uma unidade administrativa:*
(...)

III. *Atividades relacionadas ao ensino de Graduação: replanejamento conjunto envolvendo ProGrad, Centros Acadêmicos e suas Coordenadorias de Graduação.*

Deste modo, a decisão a ser tomada pela UFSCar quanto a substituição de aulas presenciais, bem como qualquer redefinição de calendário acadêmico e administrativo da ProGrad, e/ou outras orientações de replanejamento deverão ser propostas e discutidas em Reunião Extraordinária do CoG, que será realizada via Google Meet. Solicitamos para tanto que os conselheiros que ainda não migraram suas contas de e-mail da UFSCar para o GSuite que o façam neste momento.

Finalmente a ProGrad solicita às Coordenações de Cursos que imediatamente consultem seus NDEs e Conselho de Cursos acerca da possibilidade, pertinência e viabilidade na oferta de atividades curriculares não presenciais neste momento de excepcionalidade, em conformidade com a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. A posição de cada Coordenação de Curso **deverá ser enviada impreterivelmente a ProGrad até 24/03**, para ser usada como subsídio as decisões do COG e outros Conselhos superiores da UFSCar.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Pró-Reitor de Graduação

UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Donizeti Caldeira, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0147744** e o código CRC **EDF15201**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006609/2020-82

SEI nº 0147744

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019